



PORTARIA nº 63/2015 – PRESI/Funpresp-Exe, de 27 de julho de 2015.

Delega poderes de representação judicial à Gerência Jurídica da Funpresp-Exe, nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso I e § 1º do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC nº 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução da Diretoria-Executiva nº 65, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - Delegar ao Sr. Gerente Jurídico Ivan Jorge Bechara Filho, matrícula SIAPE nº 1.480.266, e ao Sr. Coordenador Jurídico Leonardo de Queiroz Gomes, matrícula SIAPE nº 1.523.817, poderes de representação judicial da Funpresp-Exe, em especial nos autos do Agravo de Instrumento nº 5023596-51.2015.4.04.0000/RS, interposto pelo Sindicato dos Servidores do Ministério da Agricultura no Rio Grande do Sul em face da União e da Funpresp-Exe, perante a 5ª Vara Federal de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

§ 1º - O disposto no *caput* abrange a atuação dos delegados perante qualquer juízo, instância ou tribunal, individualmente ou em conjunto, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e o acompanhamento processual até final decisão.

§ 2º - O disposto no *caput* inclui poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, constituir advogados, receber e dar quitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



---

RICARDO PENA PINHEIRO  
Diretor-Presidente